

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 04/2024

Resultado da análise do procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2025, objetivando a Aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR (CAMINHONETE COM TRAÇÃO 4X4)**, destinado ao PROJETO Nº 144 - 2037 – CTARGRO – BIOECONOMIA.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Recebido 01 (um) e-mail referente ao objeto pretendido constante nos Anexos I e II do Edital de Seleção Pública nº 04/2025 com as respectivas propostas, conforme abaixo especificada: Proposta da Empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 12.392.171/0001-92, encaminhada tempestivamente, via e-mail dia 13/05/2025 às 10:18, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 206.990,00 (Duzentos e seis mil, novecentos e noventa reais)**, sendo constatado a sua classificação por estar dentro do valor de referência, constante no ANEXO II – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04/2025 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR ESTIMADO.

Desta feita, a proposta acima esposada está de acordo com o art.11 do Decreto nº 8.241/2014, a qual dispõe:

“A juízo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado”.

Em seguida, findo o prazo para apresentação de proposta, foi analisado pela Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação das Empresa interessada, conforme item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, tendo constatado:

A Empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 12.392.171/0001-92, apresentou documentação no prazo estabelecido no Edital de Seleção Pública nº 04/2025.

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.5 e subitens (Habilitação jurídica); 5.6 (Relativos à regularidade fiscal e trabalhista), exceto quanto ao item 5.6.4 (Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS); apresentou os documentos exigidos no item 5.7, subitem 5.7.1 (Qualificação Técnica); apresentou os documentos exigidos no item 5.8 (Qualificação Econômico-financeira), subitem 5.8.1 (Certidão de falência), subitem 5.8.2 (balanço patrimonial dos 02 últimos exercícios sociais exigíveis) apresentou balanços dos exercícios 2022 e 2023, **Deixando de apresentar o balanço referente ao exercício/2024;** estando em desacordo com o Edital.

Por fim, **deixou de apresentar** os documentos item 5.9 (Documentos complementares).

Frise-se que em consonância com o item 12.7 do Edital de Seleção Pública Nº 04/2025 , o qual faculta a Comissão de Seleção Pública a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no prazo de 3 (três) horas, foi solicitada a complementação da documentação em tela, **porém sem êxito**, visto que a empresa em tela apresentou intempestivamente os documentos exigidos nos itens 5.6.4 e 5.9 e, **deixou de apresentar** o balanço patrimonial exercício 2024, exigido no item 5.8 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, subitem 5.8.2.

Face o exposto, declaramos inabilitada a empresa MAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.392.171/0001-92.

CONCLUI-SE:

Tendo em vista a análise acima esposada, acerca das propostas recebidas **DECLARA-SE** inabilitada a empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 12.392.171/0001-92 e **FRACASSADO**, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2025, em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Fica aberto **o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 9.1 do edital, sendo o período para recebimento de recurso, **a partir de 16/05/2025 encerrando em 20/05/2025**, ficando as demais Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr após o prazo acima estabelecido, sendo-lhes assegurada vista dos autos, mediante solicitação via endereço eletrônico: licitacao@fundepes.br.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA ALMEIDA GONCALVES TEIXEIRA
Data: 15/05/2025 15:52:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente da Comissão de Seleção Pública

Membro da Comissão